

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – FAX (15) 3267-8815

DECRETO Nº 2.281/2011

de 07 de Novembro de 2011.

“Declara imóvel urbano de utilidade pública para fins de desapropriação.”

MARCELO SOARES DA SILVA, Prefeito do município de Capela do Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente o disposto no Inciso VI do Artigo 48, da Lei nº 602, de 26 de março de 1.990 (Lei Orgânica do Município).

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam declarados de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, os imóveis urbanos abaixo caracterizados sem benfeitorias, situados no município de Capela do Alto, sendo **Área 1** com 2.040,00 m² e **Área 2** com 6.000,00 m², necessárias respectivamente para abertura do prolongamento de Via Pública e à construção de Unidade Escolar, que consta pertencer a **ATALIBA LOPES PLENS**, com as medidas, limites e confrontações constantes do respectivo memorial descritivo levantamento planialtimétrico, a saber:.

Área 1: Abertura de prolongamento de Via Pública = 2.040,00 m²

Este terreno encerra uma área total de 2.040,00 m² dentro das seguintes medidas, divisas e confrontações: tem início no ponto 1 defronte à Rua Amador Guilherme que faz divisa com o CDHU - Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano (Conjunto Habitacional Capela do Alto A), daí segue em linha reta numa distância de 13,67 m com azimute de 242°40'57" confrontando com a Rua Amador Guilherme até atingir o ponto 2 divisando com o CDHU - Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano (Conjunto Residencial Capela do Alto A), daí segue em linha reta numa distância de 5,16 m com azimute 242°40'47" até atingir o ponto 3, daí deflete à direita e segue em linha reta numa distância de 85,00 m com azimute de 333°34'47" confrontando com Ataliba Lopes Plens até atingir o ponto 4, daí deflete à direita e segue em linha reta numa distância de 24,00 m com azimute de 62°40'57" divisando com Ataliba Lopes Plens até atingir o ponto 5, daí deflete à direita e segue em linha reta numa distância 85,00 m com azimute de 153°34'47" divisando com Ataliba Lopes Plens até atingir o ponto 8, daí deflete à direita e segue em linha reta numa distância de 5,17 m com azimute de 242°40'47" divisando com o CDHU - Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano (Conjunto Habitacional Capela do Alto A) até atingir o ponto 1 início deste memorial descritivo.

Área 2: Construção de Unidade Escolar = 6.000,00 m²

Este terreno encerra uma área total de 6.000,00 m² dentro das seguintes medidas, divisas e confrontações: tem início no ponto 5 defronte à Área de 2.040,00 m² faz divisa com Ataliba Lopes Plens, daí segue em linha reta numa distância de 70,60 m com azimute de 62°40'47" divisando com Ataliba Lopes Plens até atingir o ponto 6, daí deflete à direita e segue em linha reta numa distância de 85,00 m com azimute de 153°34'47" confrontando com Ataliba Lopes Plens até atingir o ponto

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14

FONE (15) 3267-8800 – FAX (15) 3267-8815

7, daí deflete à direita e segue em linha reta numa distância de 70,60 m com azimute de 242°40'57" divisando com o CDHU - Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano (Conjunto Habitacional Capela do Alto A) até atingir o ponto 8, daí deflete à direita e segue em linha reta numa distância 85,00 m com azimute de 333°34'47" confrontando com a área de 2.040,00 m2 até atingir o ponto 5, início deste memorial descritivo.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do presente decreto, correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento, suplementadas se necessárias.

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, 07 de Novembro de 2011.

MARCELO SOARES DA SISLVA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado por afixação nesta Prefeitura Municipal na data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS
SECRET. ADMINISTRATIVO